



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A EMPRESA MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. – ME, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NAS ÁREAS DE CADASTRO DE ÁREA FÍSICA/ATUALIZAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS / PROJETO ELÉTRICO / CLIMATIZAÇÃO / HIDRÁULICO/INCÊNDIO/GASES EM UNIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, CORRESPONDENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018, PROCESSO Nº. 23066.054888/2018-79.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, Instituto Federal de Ensino Superior, instituída sob a forma de Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, criada pelo Decreto-Lei nº. 9.155 de 08 de abril de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.180.714/0001-04, com sede na Rua Augusto Viana s/n, Bairro do Canela, Salvador, Bahia, doravante **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1370392 SSP-BA e do CPF nº. 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Padre Camilo Torrend, 145. Apt. 202 – Federação, CEP: 40.210-650, Salvador – Bahia, e a empresa **MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ nº 97.422.950/0001-46, com sede Av. Santos Dumont, 2626, Sala 312, CEP: 60.150-160, Aldeota, no Município de Fortaleza/CE, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **ODILO ALMEIDA FILHO**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da identidade profissional: CAU/BR A27871-8, e do CPF nº. 211.628.083-49, residente e domiciliado a Rua François Teles de Menezes, 120, Apt. 406, Fátima, Fortaleza/CE, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 23066.054888/2018-79** e o resultado final da **Tomada de Preços nº 03/2018**, com fundamento na Lei nº. 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 **Alterar o critério de medição indicado no Termo de Referência**, que prevê a medição por etapas concluídas de todo o bloco de unidades, passando a vigorar a seguinte redação:

1.1.1.1. **Cada unidade terá seu cronograma individualizado, e o pagamento das medições será feito por etapa concluída de cada unidade**, conforme proposta às fls. 778-792, Volume IV, do supracitado processo administrativo.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 Incumbirá à UFBA, no prazo de até 20 (vinte) dias, publicar o extrato do presente Termo Aditivo no D.O.U.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 É competente o foro da Seção Judiciária Federal do Estado da Bahia para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2 E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Salvador, 21 de 10 de 2019.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
REITOR-UFBA / CONTRATANTE

ODILO ALMEIDA FILHO
MÉTRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA. – ME / CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Emitido em 21/10/2019

TERMO ADITIVO Nº 414/2019 - ASSJUR/UFBA (12.01.16.25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 22/05/2020 10:07)

MARUCHA DA SILVA ALVES DE JESUS

SECRETARIO EXECUTIVO

SGAF/SUMAI (12.01.08.28)

Matrícula: 2250058

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **414**, ano: **2019**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **22/05/2020** e o código de verificação: **ebfd40d78**